



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.583

Resolve sobre recurso de
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação que é pelo indeferimento da solicitação,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Gustavo Henrique Maia de Almeida**, requerimento nº 10.318/2011, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula institucional extemporânea no **Curso de Comunicação Social: Jornalismo**.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 NOV 2011 036

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2011.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 36
DATA 04/11/2011

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício